



- LEGENDA**
- LIMITE DO TERRENO
 - ① NÚMERO DOS LOTES
 - 34.46 COTAS DE SOLERA
 - EDIFÍCIOS A DEMOLIR
 - CONSTRUÇÃO EXISTENTE A MANEIR
 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES
 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
 - ÁREAS DE CEDÊNCIA OBRIGATÓRIAS
 - CEDÊNCIA NOS TERMOS DO P.P.
 - ➔ ACESSO AUTOMÓVEL

DADOS URBANÍSTICOS

1 - ÁREA URBANIZÁVEL	8.212,00 m ²
1.1 - ÁREA DOS LOTES	6.431,70 m ²
1.2 - DESTINADO A ARRILAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	1.753,60 m ²
1.2.1 - ARRILAMENTOS	865,00 m ²
1.2.2 - ESTACIONAMENTOS	338,50 m ²
1.2.3 - PASSOIS E ESPAÇOS PÚBLICOS	550,30 m ²
2 - ÁREA DE CONSTRUÇÃO	3.772,56 m ²
2.1 - DESTINADA A HABITAÇÃO	3.600,76 m ²
2.2 - DESTINADA A COMÉRCIO	171,80 m ²
3 - COEFICIENTES DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
3.1 - ÍNDICE DE OCUPAÇÃO GLOBAL (IOG)	0,46
3.2 - DENSIDADES	
3.2.1 - Nº FOGOS/ha	35
3.2.2 - Nº HABITANTES/ha	124

EDIFICABILIDADE MÁXIMA

LOTE	ÁREA (m ²)	P.O.L. MAX.	ÁREA DE IMPLAN. MAX. (m ²)	I.O.L. MAX.	ÁREA DE CONST. (m ²)	Nº FOGOS/PISO	DESTINO DOS EDIFÍCIOS	TIPOLOGIA
1	403,20	51	204,00	0,51	204,00	1	armazém	a3
2	397,50	30	119,25	0,59	233,04	2	habitação	2 T3
3	398,00	30	119,32	0,59	233,04	2	II	II
4	394,50	30	119,32	0,59	233,04	2	II	II
5	393,00	30	119,32	0,59	233,04	2	II	II
6	391,50	30	119,32	0,60	233,04	2	II	II
7	390,00	31	119,32	0,60	233,04	2	II	II
8	426,00	28	119,32	0,55	233,04	2	II	II
9	395,00	31	121,40	0,57	225,88	2	II	2 T2
10	375,00	32	121,40	0,60	225,88	2	II	II
11	375,00	32	121,40	0,60	225,88	2	II	II
12	375,00	32	121,40	0,60	225,88	2	II	II
13	375,00	32	121,40	0,60	225,88	2	II	II
14	375,00	32	121,40	0,60	225,88	2	II	II
15	970,00	35	339,50	0,60	582,00	3	habicom	3 T3
TOTAL	6431,70		2107,14		3.772,56	29		

VALORES ABSOLUTOS E PORCENTAGENS DAS ÁREAS DE CEDÊNCIAS

ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL	8.212,00 m ²	
CEDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	ÁREAS (m²)	% DA ÁREA URBANIZÁVEL
arruamentos	865,00	10,5
estacionamentos	338,50	4,1
passoies e esp. públicos	550,30	7,0
TOTAL	1753,80	21,6
OUTRAS CEDÊNCIAS	ÁREAS (m²)	% DA ÁREA URBANIZÁVEL
nos termos do plano de pormenor	821,00	10,0
posto de transformação	26,50	0,3
TOTAL	847,50	10,3
TOTAL DE CEDÊNCIAS	2601,30	31,9

APROVADO
REVISÃO DE 26/3/2011